

REIRA GOMES. Secretário-geral do Exército. Valor Global: R\$ 7.190,00. CNPJ CONTRATADA : 10.498.974/0001-09 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUB.

(SIDEAC - 22/08/2014) 160090-00001-2014NE800172

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2014 - UASG 160076

Nº Processo: 64443007888201499 . Objeto: Inscrição de 06 (seis) militares do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) no Curso de Capacitação em Modelagem Multidimensional de Dados Básico/Avançado, a ser realizado em Brasília/DF. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviço de notória especialização. Declaração de Inexigibilidade em 21/08/2014. CLAUDIO BORGES COELHO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 22/08/2014. SINCLAIR JAMES MAYER. Chefe do Dct. Valor Global: R\$ 12.600,00. CNPJ CONTRATADA : 05.282.669/0001-37 CS TECHNOLOGIES LTDA - EPP.

(SIDEAC - 22/08/2014) 160076-00001-2014NE800182

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2014 - UASG 160076

Nº Processo: 64443007889201433 . Objeto: Inscrição de militares do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) nos Treinamentos Oracle Database 11g Workshop de Administração I e II, a ser realizado na cidade de Brasília/DF. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviço de notória especialização. Declaração de Inexigibilidade em 21/08/2014. CLAUDIO BORGES COELHO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 22/08/2014. SINCLAIR JAMES MAYER. Chefe do Dct. Valor Global: R\$ 17.285,68. CNPJ CONTRATADA : 05.255.748/0001-59 NTC- NUCLEO DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO EM INFORMATICA TDA.

(SIDEAC - 22/08/2014) 160076-00001-2014NE800182

CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2014 - UASG 160091

Nº Processo: 64222041570201431 . Objeto: Inscrição de 2 (dois) militares do CITEx no Seminário Oficial de Revisão CISSP CBK do (ISC)2, aberto a participação de terceiros, que ocorrerá no período de 29 de setembro a 03 de outubro de 2014 na cidade de Brasília/DF. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Capacitação de servidores (militares) em empresa de notória especialização. Declaração de Inexigibilidade em 22/08/2014. JOSE LUIS DE ARAUJO. Ordenador de Despesas do Citex. Ratificação em 22/08/2014. DECILIO DE MEDEIROS SALES. Chefe do Citex. Valor Global: R\$ 9.200,00. CNPJ CONTRATADA : 06.246.757/0001-46 STRONG TECHNOLOGY COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTD. - EPP.

(SIDEAC - 22/08/2014) 160091-00001-2014NE800024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 160091

Número do Contrato: 16/2013.

Nº Processo: 64222016819201390.

PREGÃO SISPP Nº 5/2013. Contratante: CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA DO-EXERCITO. CNPJ Contratado: 06178319000198. Contratado : LILA TURISMO LTDA - ME -Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Fundamento Legal: Parágrafo único do art 61 da Lei nº 8666/93. Vigência: 20/08/2014 a 19/08/2015. Valor Total: R\$164.443,66. Fonte: 100000000 - 2014NE800021 Fonte: 100000000 - 2014NE800113 Fonte: 100000000 - 2014NE800114. Data de Assinatura: 18/08/2014.

(SICON - 22/08/2014) 160091-00001-2014NE800024

EDITAL Nº 4

CONCURSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA ATIVA DO QUADRO DE ENGENHEIROS MILITARES - CFRM 2014/2015

O Comando do Exército, por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), amparado na Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999 (Lei do Ensino no Exército), no Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército) e no Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, por intermédio do Instituto Militar de Engenharia (IME), torna pública a abertura das inscrições, no período de 08 de setembro a 06 de outubro de 2014, para o Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa (CA/CFrm) do Quadro de Engenheiros Militares, de 2014/2015 sendo observadas as seguintes instruções:

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente concurso é regulado pela legislação relacionada nas Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares, do Instituto Militar de Engenharia (Portaria nº 072 - DCT, de 20 de agosto de 2014 (EB80-IR-07.004)), que estarão à disposição dos(as) candidatos(as) no Instituto Militar de Engenharia e na sua página eletrônica (<http://www.ime.br>).

Art. 2º O concurso destina-se a preencher 05 (cinco) vagas do CFrm, sendo 01 (uma) vaga por especialidade nas áreas de Engenharia Computação, Engenharia de Comunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Cartográfica e Engenharia de Fortificação e Construção, fixadas em portaria pelo Estado-Maior do Exército (EME).

II. DA INSCRIÇÃO

Art. 3º A inscrição será realizada conforme instruções contidas nas EB80-IR-07.004 e descritas no Manual de Instruções aos Candidatos (MIC), que estarão disponíveis na página do IME na Internet.

§ 1º As inscrições estarão abertas no período de 08 de setembro de 2014 a 06 de outubro de 2014.

§ 2º O interessado que resida em localidade onde comprovadamente não tenha acesso à Internet deverá solicitar a ficha de inscrição ao IME (via telefone, fax, carta ou pessoalmente) diretamente ao IME e devolvê-la da mesma forma ou pessoalmente ao IME.

§ 3º O concurso é facultado aos brasileiros natos, de ambos os sexos, que satisfaçam a todos os requisitos para a inscrição e matrícula, preconizados na legislação relacionada nas EB80-IR-07.004 e descritos no MIC e neste Edital.

§ 4º Serão passíveis de indeferimento, por parte do Comandante do IME, as inscrições que não atenderem ao disposto nas EB80-IR-07.004 e descrito no MIC.

§ 5º Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição, de forma eletrônica, no endereço www.ime.br, e realizar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$97,00 (noventa e sete reais), conforme previsto no Calendário Complementar às EB80-IR-07.004, seguindo todas as instruções estabelecidas no MIC.

§ 6º Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os dependentes de ex-combatente falecido ou incapacitado em ação ou em consequência de participação na FEB (Dec nº 26.992/49) ou em operações de guerra da Marinha Mercante (Dec nº 26.992/49), bem como os(as) candidatos(as) que, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico ou que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, bem como os(as) que se enquadrarem nas condições previstas pela Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção deverão atender aos seguintes critérios:

I - Os pedidos de isenção deverão ser remetidos por via postal ou protocolados diretamente na Subdivisão de Concursos do IME, durante o horário de atendimento ao público externo (2ª a 5ª feria, de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 16h00, e 6ª feria de 08h00 às 12h00), no período de 08 a 18 de setembro de 2014. Para fins de comprovação do cumprimento dessa exigência, será considerada respectivamente a data constante no carimbo de postagem ou a do protocolo do IME. Os pedidos deverão conter a seguinte documentação:

a) Cópia do comprovante de escolaridade: o(a) candidato(a) deverá apresentar o certificado de conclusão do curso de graduação em Engenharia plena por Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida, em área de engenharia objeto do concurso, ou declaração de que esteja matriculado(a), no ano letivo de 2014, no último período do curso e, se for o caso, o comprovante de concessão de bolsa de estudos.

b) Cópia dos comprovantes de rendimentos: o(a) candidato(a) deverá comprovar o rendimento relativo ao mês de junho ou julho de 2014 de todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que residam no mesmo endereço. Para este fim constituem-se documentos comprobatórios:

- empregados: cópia do contracheque ou carteira profissional ou declaração do empregador;

- aposentados, pensionistas, auxílio doença e outros: cópia do extrato trimestral do ano em curso ou comprovante de saque bancário contendo o valor do benefício do INSS ou de outros órgãos de previdência;

- autônomos e prestadores de serviço: cópia do último carnê de pagamento de autonomia junto ao INSS e declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio mensal obtido;

- desempregados: cópia da carteira profissional, formulário de rescisão de contrato de trabalho, declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado de trabalho e como têm se mantido e comprovantes do seguro desemprego.

c) Cópia do comprovante de Imposto de Renda: o(a) candidato(a) deverá apresentar o formulário completo da declaração e notificação do imposto de renda (IR) de 2014, ano base 2013, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro de composição familiar. Aquelas sem rendimentos ou cujos rendimentos não atingiram o valor mínimo para declaração deverão apresentar o comprovante de declaração de isento de 2013 (recadastramento do CPF) feito junto à Receita Federal.

d) Cópia dos comprovantes de despesas (relativas ao mês de junho ou julho de 2014):

- habitação (prestação da casa própria ou aluguel e condomínio);

- instrução (mensalidades escolares, cursos, comprovante de concessão de bolsa de estudos);

- contas de consumo (luz, gás, telefone convencional e celular, água, IPTU). No caso em que as contas de energia elétrica ou gás forem divididas entre duas ou mais residências, se faz necessária a apresentação de declaração (pode ser de próprio punho), justificando o fato;

- outras despesas que possam ser comprovadas (plano de saúde, IPVA e outros).

e) Cópia dos comprovantes relativos à composição familiar: documento de identidade e CPF, para os maiores de 18 anos (desde que não tenha trazido nenhum outro documento dos mesmos), certidão de nascimento ou comprovante de escolaridade (para menores de 18 anos), certidão de casamento e, no caso de casais separados, comprovação dessa situação, certidão de óbito, em caso de familiares falecidos, certidão ou documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outras expedidas pelo juiz.

II - Caso o(a) candidato(a) esteja inscrito(a) no CadÚnico, os documentos especificados nas alíneas b) e c) acima poderão ser substituídos por uma declaração do(a) candidato(a) de que atende à condição estabelecida no inciso II do art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, informando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico. Neste caso, a Subdivisão de Concursos do IME consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

III - Não será permitido ao requerente, após o envio e/ou entrega da documentação, acrescentar e/ou alterar informações.

IV - O IME não se responsabiliza por extravio da documentação enviada pelo correio.

V - O envio da documentação não garante ao(a) candidato(a) a isenção de taxa.

VI - O não cumprimento de uma das etapas estabelecidas ou falta de alguma informação e/ou documentação, resultará na eliminação automática do processo de isenção.

VII - O IME disponibilizará até 24 de setembro de 2014, na sua página eletrônica (<http://www.ime.br>), a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, cabendo aos(as) candidatos(as) solicitantes a responsabilidade de tomar ciência da solução dos pedidos através de consulta a essa relação.

VIII - O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção aceito deverá fazer sua inscrição seguindo as mesmas instruções contidas nas EB80-IR-07.004 e descritas no MIC, excetuando-se apenas a obrigatoriedade do pagamento da taxa.

IX - Caso o pedido de isenção seja indeferido, o(a) candidato(a) deverá efetuar sua inscrição e o pagamento da taxa, seguindo as instruções estabelecidas pelas EB80-IR-07.004 e descritas no MIC

III. DA SELEÇÃO

Art. 4º O Processo Seletivo se constituirá de Exame Intelectual (EI), Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física (EAF), a serem realizados nas datas estabelecidas no Calendário Complementar às EB80-IR-07.004 e descritas neste Edital.

§ 1º O EI tem caráter eliminatório e classificatório e a IS e o EAF, ambos, caráter eliminatório.

§ 2º O EI constará de 1 (uma) prova de Conhecimentos Específicos, peculiares a cada especialidade de Engenharia, e de 2 (duas) provas mistas das matérias Português e Inglês, que serão realizadas nas datas estabelecidas no Calendário Complementar e no MIC. A correção da redação, constante da prova de Português, resultará no conceito "APTO" ou "INAPTO".

§ 3º A organização, a elaboração, a correção e a identificação das provas serão feitas por comissões nomeadas pelo Comandante do IME e publicadas em Boletim Reservado do IME, especificamente para realização dos exames de escolaridade, obedecendo aos procedimentos definidos pela Subdivisão de Concursos do IME.

§ 4º A Relação de Assuntos, as Guarnições de Exame (GE) e os Locais de Exames do EI são aqueles estabelecidos, respectivamente, nos Anexos A e B às EB80-IR-07.004 e descritos no MIC.

§ 5º A correção das provas e a apuração das notas serão feitas sem identificação do(a) candidato(a).

§ 6º As notas mínimas exigidas em cada prova e a fórmula de cálculo da nota final do EI são aquelas especificadas nas EB80-IR-07.004 e descritas no MIC.

§ 7º A identificação e a divulgação do resultado preliminar de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no EI ocorrerão em solenidade pública no IME, na data de 9 de dezembro de 2014, às 09h00, conforme estabelecido no Calendário Complementar às EB80-IR-07.004 e transcrito no MIC.

§ 8º O resultado preliminar de todos(as) os(as) candidatos(as) será divulgado na página eletrônica do IME (<http://www.ime.br>) a partir de 9 de dezembro de 2014, após o encerramento dos trabalhos de identificação.

§ 9º Ao(a) candidato(a) que realizou todas as provas é assegurado o direito de Vista de Prova do EI, nas seguintes condições:

I - O(A) candidato(a) deverá acessar a página eletrônica do IME (<http://www.ime.br>) e preencher eletronicamente o Requerimento de Vista de Prova (RVP), seguindo os procedimentos descritos para requerer vista de prova. A opção de solicitação de vista de prova só estará disponível no endereço eletrônico supracitado no dia 10 de dezembro de 2014.

II - O(A) candidato(a) deverá retirar pela Internet uma guia de pagamento da taxa de vista de prova, referente à indenização no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por prova, que deverá ser paga no Banco do Brasil impreterivelmente no próprio dia 10 de dezembro de 2014.